

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.798, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 01 de Dezembro de  
2016; 127ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

A atual **Rua Praia do Meio**, localizada no Bairro de Nova Parnamirim passa a denominar-se oficialmente de **Rua Diego Parcelly Gomes da Costa** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A atual **Rua Praia do Meio**, localizada no bairro de Nova Parnamirim passa a denominar-se oficialmente de **Rua Diego Parcelly Gomes da Costa**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de Dezembro de 2016.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito